



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 70/2012**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 31 de julho de 2012;

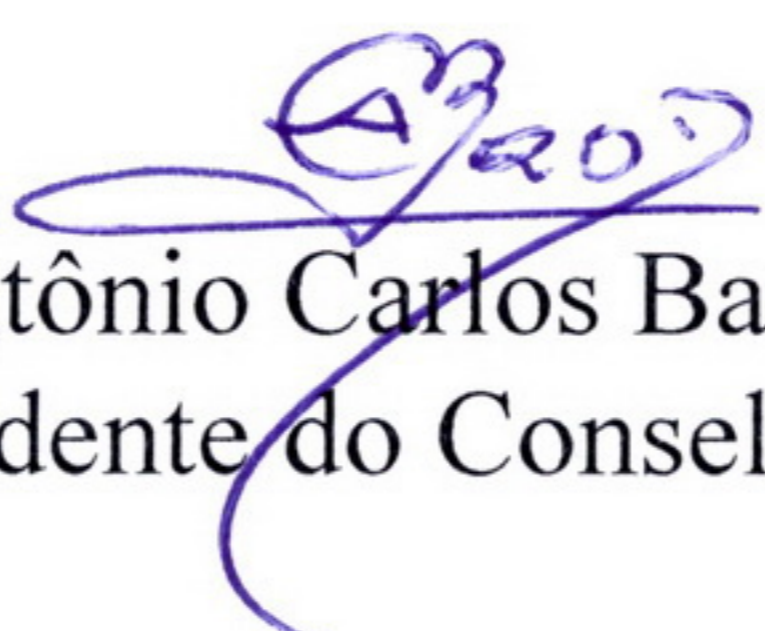
Considerando Memo n.º 62/2012 DEPG, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça;

Considerando, ainda, Memorando n.º 094/2012, da Pró-reitoria de Ensino, de 06 de julho de 2012,

**R E S O L V E**

Aprovar a **redução da carga horária do curso de licenciatura em Química**, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, IFSul, de 3.470 horas para 3.275 horas.

Pelotas, 02 de agosto de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod,  
Presidente do Conselho Superior.